



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 25, de 23 de junho de 2025.

Fixa o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Piratini nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Semana do Legislativo, em que ocorrerão a Inauguração da nova sede da Câmara Municipal e exposição Vanda Coronel no dia 30 de junho, Sessão Solene para entrega de honrarias, no dia 1º de julho, ambas com início às 13h30,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Piratini das 13h às 19h, nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025